

Id:07384DB727C4C3AA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº435/2025

Milton Brandão/PI, 10 de junho de 2025.

"Decreta Feriado Municipal o dia 16 de junho de 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência:

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho, instituído Feriado Municipal de DIA DO PADROEIRO desta cidade, "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", conforme a Lei Municipal de nº 178/2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Feriado Municipal o dia 16 de junho, em face às comemorações alusivas ao Festejo do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI

Id:0E28A910FB76C3AD



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº436/2025

Milton Brandão/PI, 10 de junho de 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica."

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência:

CONSIDERANDO o feriado do dia 19 de junho de 2025, (quinta-feira) data que se comemora Corpus Christi.

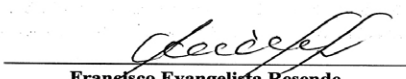
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI

Id:030E7D4E0F26C5EC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 044/2025.

Porto - PI, em 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto, Estado do Piauí, ALUIZIO MOREIRA VAZ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto-Pi, no uso de suas atribuições legais e Considerando as festividades em comemoração aos 105 de emancipação política do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 26 de junho de 2025(quinta-feira) como Ponto Facultativo aos servidores públicos junto aos repartições públicas, exceto aquelas que funcionam como serviço essencial à população que não podem sofrer descontinuidade, em virtude do aniversário de emancipação política do município.

Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto-PI, em 11 de Junho de 2025.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
 VAZ:03185441303
 Assinado de forma digital por ALUIZIO MOREIRA VAZ:03185441303
 Dados: 2025.06.11 11:43:38 -03'00'
 ALUIZIO MOREIRA VAZ
 Prefeito Municipal

Id:030E7D4E0F26C738



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 - Centro
 CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93.
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
58.972.374 JOÃO LUIZ DA SILVA TRINDADE
CNPJ Nº 58.972.374/0001-59
ENDEREÇO: RUA CIPRIANA RODRIGUES, BELA VISTA, CASA, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PARA COMPLEMENTO NA LIMPEZA PÚBLICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FPM/ ICMS/ FME E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), TOTAL DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
11 DE JUNHO DE 2025.